

 	EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Código:	PS – MAUA – QSMS11
		Status de	06/12/2021
		Revisão:	Rev.03

EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

 	EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Código:	PS – MAUA – QSMS11
		Status de Revisão:	06/12/2021
			Rev.03

Histórico de Revisões		
Data	Revisão	O que foi revisado
06/08/2020	0	Elaboração da nova versão de procedimento com base nos requisitos das normas ISO9001:2015 e ISO14001:2015
23/07/2021	01	Inclusão do DG (PS – MAUA – QSMS11 – DG02 e DG03)
27/10/2021	02	Inclusão do DG (PS – MAUA – QSMS11 – DG05)
06/12/2021	03	Inclusão do DG (PS – MAUA – QSMS11 – DG06)

 	EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Código:	PS – MAUA – QSMS11
		Status de Revisão:	06/12/2021
			Rev.03

ÍNDICE

1	PROPÓSITO	4
2	REFERÊNCIAS	4
3	SETORES ENVOLVIDOS	4
4	TERMOS UTILIZADOS	4
5	GENERALIDADES	4
6	ANEXOS	7

	EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Código:	PS – MAUA – QSMS11
		Status de Revisão:	06/12/2021
			Rev.03

1. PROPÓSITO

Assegurar que todo o pessoal esteja protegido adequadamente de intempéries e perigos aplicáveis ao local de trabalho onde não seja possível reduzir a exposição pertinente a níveis aceitáveis, usando controles ou práticas de engenharia.

Todos os funcionários em instalações ou dependências do Estaleiro Mauá têm a responsabilidade individual de vestirem-se de modo a assegurar sua segurança pessoal, que inclui o uso e o cuidado dos equipamentos de proteção individual (EPI).

A Empresa fornecerá o EPI apropriado e treinamento para seus funcionários.

2. REFERÊNCIAS

NR 6- Equipamento de Proteção Individual - EPI.

3. PARA QUEM É ESTE PROCEDIMENTO?

Esta política cobre todo o pessoal nas instalações e dependências da Empresa.

4. TERMOS UTILIZADOS

EPI -Equipamento de Proteção Individual.

5. GENERALIDADES

5.1 Equipamentos de Proteção Individual Aprovados Pela Empresa

EPI's aprovados pela Empresa serão usados por seu pessoal. A proteção eficaz somente é possível quando o EPI escolhido for ou estiver:

- Adequado para a tarefa
- Adequado para o usuário e o ambiente
- Em bom estado
- Dentro da validade e usado corretamente por alguém que tenha sido treinado para utilizá-lo.

Cada colaborador é responsável pela manutenção e higienização dos seus EPIs.

No caso de EPIs utilizados para empréstimo a visitantes, a sua conservação e higienização ficam sob-responsabilidade do setor que os requisitou.

5.2 Treinamento

O treinamento precisa cobrir tanto a teoria quanto a prática sobre o EPI a ser usado. O treinamento será baseado nas recomendações e instruções fornecidas pelo fabricante.

5.3 Proteção da Cabeça

Todo o pessoal deve usar capacete nas áreas de produção, e só será dispensado o uso do capacete dentro dos prédios administrativos, ou quando chegando ou saindo do estaleiro, desde que não adentre a área industrial. Os capacetes deverão, durante todo o tempo, estar permanente preso à cabeça através do uso dos jugulares.

 	EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Código:	PS – MAUA – QSMS11
		Status de Revisão:	06/12/2021
			Rev.03

Os capacetes devem:

- Ser equipados com meios de fixação, tal como jugular ou protetores de audição, este último sempre que a situação assim exigir.
- Serem feitos de material não condutor.
- Dispor de sistema de suspensão ajustável para encaixar-se da melhor forma possível ao usuário.
- Ser descartado sempre que a carcaça sofrer algum dano.

5.4 Proteção da Audição

A proteção da audição apropriada será usada nas áreas designadas como de alto ruído, acima de 85 dB(A). Estas áreas estarão claramente identificadas.

Protetores de ouvido descartáveis, ou não, estão disponíveis no almoxarifado da segurança, para garantir que todos aqueles que ingressem nas áreas de altos níveis de ruídos disponham de proteção auditiva.

5.5 Proteção dos Olhos e Face

Todo o pessoal deve usar óculos de segurança aprovados, completos com protetores laterais quando estiver nas áreas de produção. A não-utilização dos óculos só será permitida, quando a operação exigir outro tipo de proteção específica para a tarefa, como solda e corte.

Todo colaborador que utilizar óculos de grau deverá usar óculos de segurança de sobreposição ao mesmo.

Óculos de proteção serão usados durante qualquer atividade, tais como montagem de andaime, esmerilhar, martelar, pontear bem como, quaisquer outras atividades, que possam resultar em corpo estranho nos olhos.

Os óculos de proteção ou máscaras serão usados ao manusear produtos corrosivos/ nocivos (sólidos ou líquidos) ou quando a tarefa ditar sua necessidade.

Será usada máscara de soldador ao invés de óculos de soldador ao realizar solda a arco. Serão usados óculos de proteção escuros para corte a oxigênio/acetileno.

O uso de lente de contato é permitido somente nas áreas administrativas.

Entretanto, todos os usuários de lente de contato informarão seus supervisores que usam lente de contato.

5.6 Proteção das Mãos

Serão usadas luvas de vaqueta, raspa ou malha de algodão para proteger as mãos, dependendo da exposição.

Luvas de soldador de couro serão usadas ao soldar, cortar ou esmerilhar.

Para eletricitistas deverão ser fornecidas luvas não condutoras de eletricidade (dielétricas), compatíveis com o risco elétrico da área.

5.7 Proteção dos Pés

Botas com biqueira de aço serão usadas nas áreas de produção.

Eletricitistas devem usar botinas de borracha ou de couro com biqueira de polipropileno, em bom estado de conservação, sem rasgos no couro ou aberturas no solado.

Serão usadas botas de segurança de PVC para proteção ao trabalhar com produtos químicos corrosivos.

5.8 Proteção Respiratória

Serão usados equipamentos respiratórios apropriados, conforme especificados nas Fichas de Emergência para proteção pessoal.

Sempre que houver risco de encontrar uma atmosfera imediatamente perigosa para a saúde ou qualquer atmosfera com teor de oxigênio abaixo de 19,5%, será usado um Aparelho de Respiração Autônoma ou

	EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		Código:	PS – MAUA – QSMS11
			Status de Revisão:	06/12/2021
				Rev.03

Respirador alimentado por linha de ar com pressão positiva. O teor normal de oxigênio do ar é 20,9% por volume ao nível do mar.

Para os trabalhadores cujas funções requerem o uso de máscara inteira, as mesmas devem dispor de vedação entre o respirador e o rosto. As causas da má vedação são pelos faciais ou óculos com hastes.

Serão usados somente aparelhos de respiração com pressão positiva.

As ligações de ar para aparelho de respiração deverão ser independentes não sendo compatíveis com qualquer outra rede de gás.

Somente ar de boa qualidade, isento de água e óleo poderá ser usado em todos os aparelhos de respiração.

A qualidade mínima aceitável do ar com classificação “D” é:

Oxigênio	19% a 23%
Dióxido de Carbono	0,10% máximo aceitável
Por volume	1000 PPM máximo aceitável
Monóxido de Carbono	20 PPM máximo aceitável
Vapor de óleo	5 mg/m ³ máximo aceitável
Água	Saturada aceitável
Cheiro	Nenhum
Partículas e Sólidos	Nenhum

5.9 Exigências quanto ao Vestuário/Roupas

Serão usadas roupas que assegurem a proteção do indivíduo contra as intempéries e para a segurança pessoal.

Só serão permitidas roupas sem manga nas áreas administrativas.

Na área industrial só serão permitidas roupas com manga comprida.

Não serão usadas roupas largas que possam prender em máquinas.

Funcionários com cabelo comprido usarão prendedores, quando trabalhando nas áreas de produção, cozinha ou refeitório.

Serão usados aventais de PVC, macacões *tyvek* ou conjunto de KP para manusear produtos corrosivos, nocivos ou trabalhos que envolvam a utilização de água.

Serão usados coletes de trabalho ou outros dispositivos de flutuação ao trabalhar sobre a água.

- Colete de trabalho será ajustado para o tamanho do usuário e preso com firmeza.
- Os coletes de trabalho serão inspecionados quando na entrega.

Os funcionários que possam ser expostos a perigos para os quais o macacão não proporcione proteção adequada, tal como contra lama e óleo, chuva forte, etc. usarão roupa impermeável.

Não serão usadas jóias que ofereçam perigo à segurança, tais como anéis, brincos, correntes, medalhões e pulseiras de relógio de metal, durante o trabalho na área industrial.

5.10 EPI para proteção Contra-Quedas com diferença de nível

5.10.1 Somente cintos com C.A (Certificados de Aprovação) devem estar disponíveis para uso.

	EXIGÊNCIAS QUANTO AO VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Código:	PS – MAUA – QSMS11
		Status de Revisão:	06/12/2021
			Rev.03

5.10.2 O cinto de segurança tipo pára-quedista, deve ser usado em atividades que estiverem a mais de dois (2) metros de altura, em relação ao piso imediatamente inferior e deve ser inspecionado antes do uso.

5.10.3 O cinto de segurança tipo pára-quedista, deve ser usado em atividades que estiverem a menos de dois (2) metros de altura, em relação ao piso imediatamente inferior quando a área no seu entorno oferecer risco.

5.10.4 O cinto de segurança tipo pára-quedista, deve ser usado em atividades sobre o mar e em costados de embarcações.

5.10.5 O cinto de segurança tipo pára-quedista, deve ser usado obrigatoriamente com os acessórios: hastes do tronco, hastes das pernas e cabo (talabarte) com gancho (mosquetão).

5.10.6 Nas atividades de montagem e desmontagem de andaime, deve ser usado obrigatoriamente o talabarte duplo com absorvedor de impacto.

5.10.7 O usuário não pode descaracterizar o uso do cinto. Ex: retirar parte das hastes das pernas, deixar de atar o mosquetão à estrutura e usar o talabarte enrolado a cintura.

5.10.8 O cinto de segurança tipo pára-quedista, deve ser utilizado atracado à estrutura ou a guarda-corpos de andaimes (estruturas rígidas).

5.10.9 Sempre que possível o mosquetão deve estar preso num plano superior a cabeça do usuário.

5.11 Solicitação de EPI

5.11.1 O usuário MAUÁ, para requisitar EPI, deve se dirigir ao almoxarifado munido de Solicitação de Produtos ao Almoxarifado.

5.11.2 Para usuário - fornecedor/visitante, o facilitador MAUÁ, deve solicitar o EPI ao almoxarifado munido de Cautela de Empréstimo de EPI .

5.11.3 A higienização, manutenção e a guarda do EPI é de responsabilidade do usuário.

5.11.4 O usuário deve informar ao seu supervisor imediato, quando houver danos ao seu EPI.

5.12 Compras de EPIs

Os equipamentos de proteção individual de fabricação nacional ou importada, só poderão ser fornecidos aos empregados com indicação do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. e aprovado pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), devendo o fabricante, no ato da venda, fornecer o respectivo certificado conforme listagem de especificação dos EPI's aprovados.

6. ANEXOS

I – Solicitação de Produtos do almoxarifado de EPI – (Código: PS – MAUA – QSMS11 - DG01)

II – Cautela de Empréstimo de Ferramenta EPI – (Código: PS – MAUA – QSMS11 - DG02)

III - Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual - (Código: PS – MAUA – QSMS11 - DG03)

IV - Ficha de Controle de EPI - (Código: PS – MAUA – QSMS11 - DG04)

V - Listagem de especificação dos EPI's aprovados.- (Código: PS – MAUA – QSMS11 - DG05)

VI – Ficha de Teste e Aprovação de EPI - (Código: PS – MAUA – QSMS11 - DG06)